# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 2
Comunicados ..... 3
Extrato ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Dispensas ..... 4
Errata ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2139, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***(Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providencias).***

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as Leis Municipais nº 525, de 10 de Dezembro de 2013 e 618, de 25 de Janeiro de 2017, bem como, a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

**CONSIDERANDO** a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes indicados pela Municipalidade e 04 (quatro) pela Sociedade Civil, com mesmo número de suplentes, com a devida paridade:

**I –** 02 (dois) Representantes Titulares do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Adenir de Fátima Maranha Taranto e;

b-) Amarildo José Rodrigues;

**II –** 01 (um) Representante Titular do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Marta Regina Barrichello;

**III –** 01 (um) Representante Titular do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Patricia Ruschel;

**IV –** 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

a-) Camila Meneses Loiola;

**V –** 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Ana Maria Campos Beltrame;

**VI –** 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Agenor Cortinovis;

**VII –** 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Luciene Maria Sousa Tararam;

**VIII -** 02 (dois) Representantes Suplentes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Julia Fidelis Francetto e;

b-) Silvia Helena Boscariol;

**IX –** 01 (um) Representante Suplente do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Fernando Renato Hyppolito;

**X –** 01 (um) Representante Suplente do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Flávia Roberta Quartarolo Brites;

**XI –** 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

a-) Mariluce Silva de Melo Godoi;

**XII –** 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Paulo Roberto da Silva;

**XIII –** 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Elvira Benetom Mendes;

**XIV –** 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Ivone Montebelo;

**Art. 2º –** Revoga-se as disposições constantes no Decreto Municipal n.º. 2063, de 27 de dezembro de 2021.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 24 de fevereiro de 2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

**MARCELO MONTEBELLO**
**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

## Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

**Dispensa de Licitação 15/2022 – Processo Administrativo 819/2023.**

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos poderes executivo e legislativo do Município de Saltinho/SP, objetivando a cobertura de sinistros em

caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, Processo SUSEP 15414.003038/2012-91, representada pela RAS Corretora de Seguros. Valor do Prêmio Mensal: R$ 2.995,57. Valor do Prêmio Anual: R$ 35.946,84. Valor por Vida: R$ 11,39, considerando 263 vidas ativas do Poder Executivo, incluindo os servidores afastados; 15 vidas ativas do Poder Legislativo. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 773/2021, de 13/12/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 27/02/2023.

| | |
|---|---|
| **Marcelo Montebello** | **Hélio Franzol Bernardino** |
| **Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021** | **Prefeito Municipal** |

.....

## Comunicados

**EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO**
**COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 01/2023** – Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade para servir café da manhã aos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, nos termos da Lei Municipal 644/2017.

A Equipe de Apoio ao Pregão, por meio de seu Pregoeiro, comunica que as empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, procederam com a entrega das amostras abaixo elencadas:

PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA – EPP - CNPJ: 66.767.021/0001-45:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unid. | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PÃO FRANCÊS TIPO FILÃO COM 50 GR. Marca: Fabricação Própria | KG | 6000 | 22,87 | 137.220,00 |
| | **Total do Proponente R$** | | | | **137.220,00** |

PABLO SONSINO SILVA ME - CNPJ: 26.157.393/0001-35:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unid. | Quant. | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRS (A) Marca: Italac | PCT | 150 | 7,00 | 1.050,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL 5 KG (A) Marca: Guarani | PCT | 240 | 21,00 | 5.040,00 |
| 3 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM A VÁCUO 500GRS) (A) Marca: Café da Manhã | PCT | 2000 | 16,00 | 32.000,00 |
| 4 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMB. 400 GR) (A) Marca: Italac | PCT | 800 | 18,00 | 14.400,00 |
| 5 | MARGARINA C/ SAL A PARTIR DE 70% DE LIPÍDEOS 500 GRS Marca: Delícia | UN | 360 | 9,00 | 3.240,00 |
| | **Total do Proponente R$** | | | | **55.730,00** |

Temos a comunicar, que as amostras foram analisadas pela nutricionista municipal, sendo emitido o Laudo Técnico n° 01/2023, no qual deliberou-se pela aprovação dos itens n° 01; 02; 03; 05 e 06 por atendimento aos requisitos constantes no Edital Licitatório.

Já no caso do item 04 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (EMB. 400 GR) (A) Marca: Italac, foi decidido pela reprovação da amostra, por não atendimento ao Edital Licitatório, em razão da marca entregue, não ser fortificado com vitaminas e minerais, conforme especificado no Edital do certame.

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Após exaurido o prazo recursal, será dado continuidade ao certame, sendo convocada a segunda colocada para apresentação da amostra. Contudo, em razão da empresa não ser vencedora de itens na sessão inaugural, não foi aberto o envelope de n° 02, no qual consta os documentos de habilitação da referida empresa, envelope este que continuou em posse da Equipe de Apoio. Por este motivo, será necessário a realização de nova sessão, para abertura do referido envelope, a qual será agendada em momento oportuno.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 24 de fevereiro de 2023.

**LUCAS SALVADOR SPADA**
**Pregoeiro – Portaria 1644/2022**

.....

## Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho firmou Contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2023.

OBJETO: Aquisição de fórmula de aminoácidos livres para crianças maiores de um ano de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, em atendimento a sentença transita em julgado, conforme certidão emitida em 04/10/219, cuja tutela antecipada/cautelar havia sido concedida ao paciente (EHS), menor impúbere, nos termos do Processo 1014097-03.2017.8.26.0451, Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude.

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2023.

CONTRATO: 023/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2023.

CONTRATADA:

**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**

**CNPJ 44.127.150/0001-36 - AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.250-205, TELEFONE (19) 3090-0004, E-MAIL: licitacao@unicamedical.com.**

Valor Global: R$ 12.959,28.

Contrato n° 23/2023.

Saltinho, 24 de fevereiro de 2023.
**Claudemir Torrezan**
**- Diretor Adjunto do Departamento Administrativo -**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**Dispensa de Licitação n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 50/2023**

A Câmara Municipal de Saltinho torna pública a dispensa de licitação n.º 01/2023, nos moldes do art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Valor R$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais). Objeto da presente contratação: empresa especializada prestar os serviços de segurança e saúde no trabalho, serviços estes que compreendem a assessoria para elaboração, desenvolvimento, controle e implantação da O.S. (Ordem de Serviço), conforme determina a NR-1, item 1.7 alínea b e art. 1.57 da CLT, do Programa do Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-9). Publicado no mural da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho/SP, 13/02/2023.
**Andréia Montebelo Wenceslau**
**Diretora Administrativa – Gestora de Contratos**
**Paulo Roberto da Silva**
**Presidente**

.....

**Dispensa de Licitação n.º 04/2023 – Processo Administrativo n.º 72/2023**

A Câmara Municipal de Saltinho torna pública a dispensa de licitação n.º 01/2023, nos moldes do art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Objeto da presente contratação: empresa para o fornecimento de programa de treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional, realizado de forma presencial, totalizando 36 horas de treinamento. Publicado no Mural da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho/SP, 24/02/2023.
**Andréia Montebelo Wenceslau**
**Diretora Administrativa – Gestora de Contratos**
**Paulo Roberto da Silva**
**Presidente**

.....

**Dispensa de Licitação n.º 02/2023 – Processo Administrativo n.º 70/2023**

A Câmara Municipal de Saltinho torna pública a dispensa de licitação n.º 01/2023, nos moldes do art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Valor R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Objeto da presente contratação: de empresa especializada para prestar serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os sistemas de gestão do processo legislativo, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, conversão de dados, de treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações. Publicado no mural da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho/SP, 17/02/2023.
**Andréia Montebelo Wenceslau**
**Diretora Administrativa – Gestora de Contratos**
**Paulo Roberto da Silva**
**Presidente**

.....

**Dispensa de Licitação n.º 03/2023 – Processo Administrativo n.º 71/2023**

A Câmara Municipal de Saltinho torna pública a dispensa de licitação n.º 01/2023, nos moldes do art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Valor R$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais). Objeto da presente contratação: empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso de um portal web site para disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias, atualizações e servidor de e-mail. Publicado no Mural da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho/SP, 17/02/2023.
**Andréia Montebelo Wenceslau**
**Diretora Administrativa – Gestora de Contratos**
**Paulo Roberto da Silva**
**Presidente**

.....

### Errata

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 04/2023**

Contrato n. 01/2019, aditamento 04/2023 – Contratada: Leonardo Carlim MEI – Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto operação de equipamentos de áudio e vídeo para registro das reuniões camarárias e demais reuniões promovidas pela Câmara, seja nas dependências da edilidade ou em locais diversos no Município, bem como a manutenção nas instalações dos equipamentos conforme a necessidade, nos horários das sessões – Vigência: 12 meses a partir de 28 de janeiro de 2023 - Valor Total do Contrato: R$ 8.668,72 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos. - Valor por sessão: R$ 237,84 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Fonte de Recurso: próprio - Saltinho, 03 de Fevereiro de 2023 – Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 03 de fevereiro de 2023.
PAULO ROBERTO DA SILVA
- Presidente –

.....